



EDITAL Nº 10/2026 - PROECE/UFMS

Concessão de Bolsas de Extensão

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL**, por meio da Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Esporte - Proece, no uso de suas atribuições legais, considerando às orientações e procedimentos dispostos nas Normas Regulamentadoras das Ações de Extensão da UFMS (Resolução Coex nº 470, de 18 de junho de 2025), nas Diretrizes para concessão, acompanhamento e controle de Bolsas e Auxílios na Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (Resolução CD/UFMS nº 648, de 27 de novembro de 2025), e o constante no processo SEI nº 23104.019274/2022-23, torna pública a Concessão de Bolsa de Extensão, a ser paga diretamente pela Fapec, em favor do Projeto de Extensão “Desenvolvimento de ações de extensão na modalidade Curso, aplicado a Smart Cities, para o desenvolvimento tecnológico e de inovação do município de Campo Grande/MS”, sob a coordenação do servidor Daniel Anijar de Matos (FAENG), nos termos do Plano de Trabalho e do Convênio nº 21/2022 celebrado entre a UFMS com interveniência da Fundação de Apoio à Pesquisa, ao Ensino e à Cultura (FAPEC), e o Município de Campo Grande - MS, por intermédio da Agência Municipal de Tecnologia da Informação e Inovação (AGETEC).

1. DA CONCESSÃO DE BOLSA DE EXTENSÃO

Nome completo	Lotação	SIAPE	Valor da Bolsa (R\$)	Mês de início	Mês de Término	Função
Daniel Anijar de Matos	FAENG	199****	7.000,00	Fevereiro/2026	Maio/2026	Coordenador Geral Extensão e Aperfeiçoamento / Apoio ao Curso de Extensão 01

- 1.1. O pagamento da bolsa é de competência da Fapec.
- 1.2. Este Edital pode ser revogado por decisão unilateral da PROECE, desde que motivada administrativamente.
- 1.3. O prazo para interposição de recurso a este Edital é de até cinco dias úteis, exclusivamente pelo e-mail: gab.proece@ufms.br.
- 1.4. A responsabilidade técnica acerca da indicação do bolsista é de competência da Coordenação do Projeto.
- 1.5. A entrada em exercício do bolsista e o pagamento das bolsas estão condicionados à elaboração de Termo de compromisso firmado pelo Bolsista, Coordenação do Projeto e a Fapec.

Campo Grande, 12 de janeiro de 2026.

FILIPPE QUEVEDO PIRES DE OLIVEIRA E SILVA,
Pró-reitor de Extensão, Cultura e Esporte substituto.

NOTA
MÁXIMA
NO MEC

UFMS
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Filipe Quevedo Pires de Oliveira e Silva, Pró-Reitor(a), Substituto(a)**, em 12/01/2026, às 16:04, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **6171106**

e o código CRC **0D7926EA**.

GABINETE DA PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO, CULTURA E ESPORTE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7232/7233

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS

Referência: Processo nº 23104.036499/2022-44

SEI nº 6171106